



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 74/2023

Silvana Forell, Vereadora em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, no que se refere ao Plano Diretor, considerando o art. 218 da Lei Orgânica Municipal, requer seja informado o que segue:

1. Qual é o planejamento do Município para realizar os estudos e levantamentos necessários para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado?
2. Já há um grupo de trabalho?
3. Há previsão nas peças orçamentárias a respeito das verbas que serão necessárias aos trabalhos técnicos?

JUSTIFICATIVA

Embora o Estatuto da Cidade, Lei Federal 10.257 de 2001, em seu art. 41, I, tenha previsto que o Plano Diretor é obrigatório apenas para municípios com mais de vinte mil habitantes, é preciso destacar que o inciso IV do mesmo artigo exige tal peça do planejamento urbano para cidades “integrantes de áreas de especial interesse turístico”.

Além disso, em 2020, foi decidido por esta Câmara Municipal incluir na nova Lei Orgânica do Município a obrigatoriedade legal para elaboração do Plano Diretor, no prazo máximo de 05 anos, conforme disposto no art. 218.

Considerando a relativa complexidade da empreitada, é de vital importância que o Município já esteja tomando as medidas necessárias para a elaboração do Plano Diretor sob pena de descumprimento do Estatuto da Cidade, combinado com a Lei Orgânica.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas no Plenário.

Joanópolis, 05 de junho de 2023.


Silvana Forell
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 664-74
DATA: 05/06/23 Hrs: 12:11
ASS: Mariza